GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 6.341/2.015**

**SÚMULA:** Concede autorização de uso de bens públicos a título oneroso com recolhimento antecipado e dá outras providências.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, prefeito do município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que preconiza o disposto no artigo 99, § 2º da Lei Orgânica Municipal

 **DECRETA:**

 Art. 1º - Fica concedida **autorização de uso,** do espaço físico do ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO FERIGATO e demais dependências, para evento esportivo “RODEIO” e barracas de alimentação e parque de diversões, para os dias 12 a 14 de junho de 2.015, à empresa DIEGO MARTINS DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.406/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 278ª, centro, na cidade de Faxinal – PR, devendo ser o espaço físico limpo e no estado que se encontra.

 Art. 2º Para a realização do evento, deverá a empresa beneficiária proceder o recolhimento do alvará municipal para funcionamento, autorização do corpo de bombeiros e toda documentação necessária exigida pela legislação pertinente.

§ 1º Fica a empresa beneficiária obrigada a realizar toda segurança interna do evento, em quantidade de prestadores de serviços adeuados ao tamanho do evento, respondendo civil e criminalmente pela sua omissão e negligência.

§ 2º Ficará a empresa beneficiária obrigada a ressarcir qualquer dano que porventura possa acontecer durante o evento nas dependências do ESTADIO MUNICIPAL PEDRO FERIGATO.

§ 3º Em razão da autorização de uso e da entrada para o evento ser gratuita, pela utilização do espaço físico de bem público, deverá a empresa beneficiária recolher aos cofres públicos a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 12 de junho de 2015.

Art. 3º Poderá a critério da minicipalidade, em razão de intempéries climáticas, prorrogar o prazo de utilização sem a necessidade de novo recolhimento, pelos dias correspondentes que ficar impossibilitado da realização do evento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

**PREFEITO MUNICIPAL**